

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE GILSON ALVES DE SOUZA (CPF/MF nº 000.814.967-45); JULIO CESAR DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 773.342.218-34); MARIA OTILIA RUFINO DE OLIVEIRA (CPF/MF desconhecido) e COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (CNPJ/MF nº 46.044.871/0001-08)

O DR. CÁSSIO MODENESI BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DE CAMPINAS/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (processo nº 1003654-61.2016.8.26.0084) que Condomínio Edifício Recife move contra Gilson Alves de Souza, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 18/05/2021 às 10:30 horas e término no dia 21/05/2021 às 10:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, equivalente a quantia de **R\$ 58.624,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA com início no dia 21/05/2021 às 10:30 horas e término no dia 11/06/2021 às 10:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, equivalente a quantia de **R\$ 58.624,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais). **DO BEM – Os direitos sobre o imóvel descrito como apartamento nº 41, 4º pavimento, do bloco B, I segmento, do Condomínio Recife, no Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernandes de Abreu, DIC 1, à rua Guarani Futebol Clube, nº 250, em Campinas(SP)**, com as seguintes áreas: privativa de 43,98m², comum de 7,12m², total de 51,10m², parte ideal no terreno de 42,67m², objeto da matrícula geral nº 68.968 do 3º CRI de Campinas(SP) e do código cartográfico nº 3362.53.86.0789.02013. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar as suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima mencionado, diretamente ao Gestor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e com exceção dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos moldes do § 1º do artigo 908 do Código de Processo Civil. Consta débito de IPTU do imóvel a ser praxeado no valor de R\$ 20.636,40 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) em 27/08/2020. Constam, também, débitos oriundos do instrumento particular de promessa de compra e venda (*contrato 0910309-0*) do imóvel a ser praxeado no valor de R\$ 59.750,37 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) em 01/08/2020 em favor da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas. **DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) vezes, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos****

termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br . E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 3º Ofício Judicial de Vila Mimosa, aos 12 de março de 2021.

CÁSSIO MODENESI BARBOSA
JUIZ DE DIREITO